



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação Geral de Contratação Pública  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 04/2019 AO CONTRATO Nº 02/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CAIO HOLZLE DOMINGOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritys, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **CAIO HOLZLE DOMINGOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.775.558/0001-81**, estabelecida à Rua General Mozart Andrade de Souza, nº 491, Bairro Cachoeira, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Caio Holzle Domingos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.089-80, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 014.803.426-88, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 42/2016 – IFMG**, processado sob o nº **23208.00628/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 02/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 02/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.000285/2019-76.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) do período de 12/01/2018 a 12/12/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL ANUAL ANTES DO REAJUSTE (RS)	VALOR ANUAL DO REAJUSTE (RS)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (RS)
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros	serviço/hora	107	IGP-M <b>6,73103%</b>	6.419,00	432,10	6.851,06
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado	serviço/hora	350	IGP- M <b>6,73103%</b>	31.997,94	2.153,80	34.151,73
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores, geladeiras e frigobar	serviço/hora	111	IGP- M <b>6,73103%</b>	1.129,27	76,10	1.206,03
4	Fornecimento de peças durante a prestação dos serviços (para os itens 01, 02 e 03)	Unid.	35		30.000,00	-	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.546,91</b>	<b>2.661,91</b>	<b>72.208,82</b>

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 2.661,91 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 69.546,91 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 72.208,82 (setenta e dois mil duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 01/02/2019.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Campus /UG	Empenho	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
Conselheiro Lafaiete / 158122	2018NE800132	8100000000	108766	339039.20	LFUNCP01CLR
Conselheiro Lafaiete / 158122	2018NE800133	8100000000	108766	339030.25	LFUNCP01CLR
Congonhas / 158514	2018NE800061	8100000000	108766	339030.25	LFUNCP01COR
Congonhas / 158514	2019NE800006	8100000000	108766	339039.20	LFUNCP01COR
Itabirito / 158122	2018NE800323	8100000000	108766	339039.16	LFUNCP01ITR
Itabirito / 158122	2019NE800034	8100000000	108766	309030.25	LFUNCP01ITR
Ouro Preto / 158475	2019NE800001	8100000000	108766	339039.20	LFUNCP01OPR
Ouro Preto / 158475	2019NE800002	8100000000	108766	339030.25	LFUNCP01OPR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 28/02/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 11/03/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Holzle Domingos, Representante legal da empresa**, em 13/03/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 14/03/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 14/03/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0259571** e o código CRC **1518024A**.